

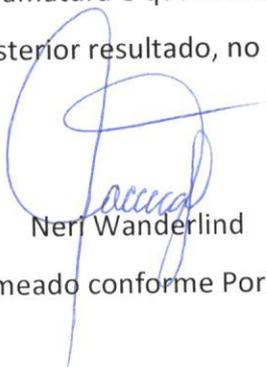
ESCLARECIMENTO

Venho por meio deste, esclarecer dúvidas interpostas por diversas empresas, relacionadas à linha para bordar, referente ao Processo Licitatório nº. 3559/2017 – Pregão Presencial nº. 149/2017 cujo objeto trata-se da Aquisição de toalhas destinadas ao Município.

Informo que em referência à descrição *“linha metalizada, na cor dourada, com brilho e resistência”*, conforme descrito no Termo de Referência, o termo *“metalizada”*, foi utilizado em referência à cor da linha, que deverá apresentar um dourado brilhante, sendo uma linha destinada à máquinas de bordado comuns.

Informamos ainda, que em relação à análise das amostras, a amostra da toalha será realizada em conformidade com as especificações editalícias, e que as informações das especificações da toalha deverão constar na etiqueta da mesma. Deverá constar na etiqueta da toalha a marca e modelo, a dimensão, descrição do tecido, descrição dos pontos para bordar, orientações de lavagens, entre outros.

Em caso de dúvidas quanto à gramatura e qualidade da fibra do tecido, o Município reterá a amostra para análise e posterior resultado, no prazo de até dois dias úteis.



Neri Wanderlind

Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 141/2017

